



LEI Nº 3.146/2017

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 6.657,25 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 6.657,25 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0005.2018 – Manutenção e Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 6.657,25

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|----------|------|-------|--|-----------------|
| 33903900 | 0143 | 3.499 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 6.657,25 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do *Superávit* Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.146/2017 – pág. 2/2

da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária